



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.464, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

**"CRIA VAGA PARA O CARGO DE COORDENADOR DO CRAS DE PROVIMENTO EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA."**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada **01 (uma) vaga** para o cargo de **Coordenador do CRAS** de provimento em função de confiança, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**Art. 2º** O cargo de **Coordenador do CRAS** de provimento em função de confiança, deverá ser ocupado por um servidor público municipal concursado e com escolaridade de nível superior completo, percebendo um salário de R\$ 3.352,01 (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e um centavos), referência CC-7, com jornada de trabalho de 40 horas/semanais, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 1161/12.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 15 de março de 2017.

**GERSON J. DE A. FERREIRA**  
Diretor Departamento Jurídico